PGM

LEI Nº. 4.501 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal n° 4.468 de 15 de março de 2023, para incluir a Festa Junina da Associação dos Moradores das Guaritas no Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul, para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.468, de 15 de março de 2023, o seguinte Evento:

FESTA JUNINA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS
Data: Junho de 2023.
Local: Sede da Associação dos Moradores das Guaritas.
Promoção: Associação dos Moradores das Guaritas.
Contato: (51) 99704-7238 – Osmar Luiz (Presidente da Associação).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
01 / 06 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887